

EDITAL Nº 001/2021/PROGEM - INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Publicação Nº 3252012



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 001/2021/PROGEM
INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA
ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

A Procuradoria-Geral do Município de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 11, da Lei Complementar nº 187/2017¹ e pelo artigo 13, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 240/2019², com base na Lei Municipal nº 5.992/2011³, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Estágio para Estudantes do Ensino Superior do Curso de Direito, para atuarem no âmbito da Procuradoria-Geral do Município e Programa de Proteção aos Consumidores – PROCON, da Prefeitura de Jaraguá do Sul:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O procedimento de inscrição e classificação de estudantes de nível superior, para atuarem no programa de estágio reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.

1.2 O estágio de Ensino Superior compreende o exercício transitório de funções auxiliares junto à Procuradoria-Geral do Município e ao Procon, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Jaraguá do Sul.

1 Art. 11 São atribuições do Procurador-Geral do Município:

...
XX - exercer o controle sobre as atividades do PROCON;
Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a2/sc/j/jaragua-do-sul/lei-complementar/2017/19/187/lei-complementar-n-187-2017-institui-a-lei-especial-da-procuradoria-geral-do-municipio-pgm-na-forma-dos-artigos-84-e-85-da-lei-organica-do-municipio?q=187>>.
Acesso em 30 jan de 2020.

2 Art. 13. Incumbe ao Gabinete do Procurador-Geral do Município, na pessoa deste:

...
XVIII - exercer o controle sobre as atividades do Procon Municipal;
Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a2/sc/j/jaragua-do-sul/lei-complementar/2019/24/240/lei-complementar-n-240-2019-dispoe-sobre-a-organizacao-administrativa-do-poder-executivo-do-municipio-de-jaragua-do-sul-e-da-outras-providencias?q=240>>.
Acesso em 30 jan de 2020.

3 Dispõe sobre o programa de estágio para estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino médio no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo, autoriza a celebração de convênios e termos de compromisso de estágio, e dá outras providências.

Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a2/sc/j/jaragua-do-sul/lei-ordinaria/2011/592/5922/lei-ordinaria-n-5922-2011-dispoe-sobre-o-programa-de-estagio-para-estudantes-de-estabelecimento-de-ensino-superior-e-ensino-medio-no-ambito-da-administracao-direta-autarquica-e-fundacional-do-poder-executivo-autoriza-a-celebracao-de-convenios-e-terminos-de-compromisso-de-estagio-e-da-outras-providencias>>. acesso em 30 jan de 2020.

Rua Walter Marquardt, 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul / SC
89259-565 - Telefone: (47) 2106-8015

1-4



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1.3 A duração do estágio de Ensino Superior não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

1.4 A jornada de atividades do estágio de Ensino Superior é de 20 (vinte) horas semanais, limitado a 4 (quatro) horas diárias, compatíveis com o horário escolar e de funcionamento da Instituição Concedente.

1.5 As atribuições básicas do estagiário de Ensino Superior estão previstas no anexo II da Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.

1.6 O valor da bolsa de estágio de Ensino Superior para o corrente ano é de R\$ 883,94 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 4,45 (quatro vírgula quarenta e cinco) UPM's (Unidade Padrão Municipal).

1.7 O estagiário que comprovar a necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de estágio fará jus ao auxílio-transporte, nos termos da Lei Municipal nº 2.113/1996.

1.8 A seleção de que trata o presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2021.

1.9 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

1.10 Comprovada a falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o contrato a qualquer tempo.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 31 de agosto de 2021 a 10 de setembro de 2021, na sede do Procon de Jaraguá do Sul, na rua Leopoldo Malheiro, nº 15, Centro de Jaraguá do Sul.

Rua Walter Marquardt, 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul / SC
89259-565 - Telefone: (47) 2106-8015
2-4



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da identidade e C.P.F.;
- b) Fotocópia do boletim/histórico acadêmico das matérias já cursadas, em que conste, além das notas de aproveitamento, a porcentagem de frequência em cada matéria;

2.3 Feita a inscrição, o candidato ficará inteiramente responsável pelas informações fornecidas.

2.4 A classificação será divulgada no dia 14 de setembro de 2021, na sede do Procon de Jaraguá do Sul, na rua Leopoldo Malheiro, nº 15, Centro de Jaraguá do Sul.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Estar regularmente matriculado entre o terceiro e o penúltimo semestre, ou equivalente, e com frequência efetiva em curso de **Ensino Superior em Direito**, em estabelecimento conveniado à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul.

3.2 Apresentar os seguintes documentos no ato da contratação:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para homens);
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Fotocópia do boletim acadêmico do estudante do último semestre cursado e o apresentado no ato da inscrição;
- f) Atestado/declaração de frequência acadêmica do estudante com data atualizada;
- g) Fotocópia do cartão de conta bancária em nome do estudante.

3.3 A contratação será realizada através de agendamento com o setor de Estágios.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dar-se-á de acordo com:

Rua Walter Marquardt, 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul / SC
89259-565 - Telefone: (47) 2106-8015
3-4



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- 1º) índice de desempenho acadêmico das disciplinas cursadas com aprovação;
- 2º) porcentagem concluída do curso;
- 3º) percentual de frequência do último semestre cursado.

4.2 No caso de empate, terá preferência, o candidato com maior idade.

4.3 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

- a) obtiverem a média de notas do disposto no item 4.1, a, inferior a 60% (sessenta por cento);
- b) obtiverem o percentual de frequência do disposto 4.1, c, inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A classificação obtida pelo candidato não gerará direito de ingresso em vaga de estágio, mas tão somente de figurar na lista de classificados.

5.2 Nomeio os Servidores: Dr. Benedito Carlos Noronha, Dra. Rosiléa Krawulski e Srta. Camila Juliana dos Santos, para comporem a Comissão Especial para realizar o processo seletivo, ressaltando que este edital é lançado em caráter de urgência em virtude de ausência de processo seletivo válido a ser analisado pela Comissão referida no artigo 3º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 5.911/2011.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do Município.

Jaraguá do Sul, 27 de agosto de 2021.

BENEDITO CARLOS
NORONHA

Assinado de forma digital por
BENEDITO CARLOS NORONHA
Dados: 2021.08.27 10:42:57
-03'00'

BENEDITO CARLOS NORONHA
Procurador-Geral do Município

Rua Walter Marquardt, 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul / SC
89259-565 - Telefone: (47) 2106-8015

4-4